



PREFEITURA **MUNICIPAL DE** **PRACINHA**

000036

= LEI N°. 401, DE 23 ABRIL DE 2009. =

"Que autoriza o executivo Municipal a firmar convênio com o SELT - Secretária de Esporte, Lazer e Turismo".

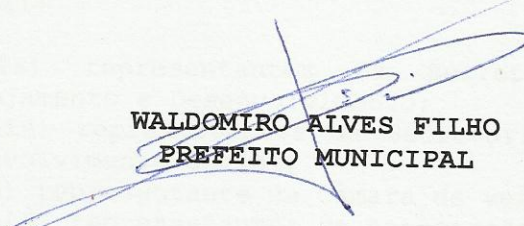
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o SELT - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, para o Projeto Turma do Bem.

Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio;

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas necessário;

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, aos 23 dias do mês de abril de 2009.


WALDOMIRO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL